

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL

Presidência

EDITAL Nº 04, DE 24 DE MARÇO DE 2023.**CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE CURSO DE FORMAÇÃO DE BRIGADISTAS DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIOS FLORESTAIS DO BRASÍLIA AMBIENTAL**

O Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal (BRASÍLIA AMBIENTAL) por meio da Superintendência de Unidades de Conservação, Biodiversidade e Água (SUCON/BRASÍLIA AMBIENTAL) e da Diretoria de Prevenção e Combate aos Incêndios Florestais (DPCIF/SUCON/BRASÍLIA AMBIENTAL) com a colaboração pedagógica e logística do Centro Nacional de Prevenção e Combate aos Incêndios Florestais (PREVFOGO/IBAMA), promoverá o Curso de Formação de Brigadista de Prevenção e Combate aos Incêndios Florestais, a ser realizado nos dias **10/04/2023 a 14/04/2023 e 17/04/2023 a 21/04/2023**. A formação tem como objetivo capacitar os candidatos nas atividades de prevenção e combate aos incêndios florestais no âmbito do Distrito Federal (DF) para que se disponha de recursos humanos qualificados às demandas de proteção ao meio ambiente e bem estar da população do (DF), fazendo jus ao Decreto 37.549/2016, que promulga o Plano de Prevenção e Combate a Incêndios Florestais (PPCIF) do (DF) e do Decreto nº 44.257, de fevereiro de 2023, declarando estado de emergência ambiental no (DF).

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1. O presente Edital estará à disposição dos candidatos através do endereço eletrônico: <https://www.ibram.df.gov.br/>.

1.2. As vagas para participação no curso de formação serão limitadas. Haverá uma pré-seleção, de caráter eliminatório, que consiste em um Teste de Aptidão Física (TAF).

1.3. Serão disponibilizadas 100 (cem) vagas para pré-seleção, destas, somente os 60 (sessenta) candidatos, melhores classificados no TAF e que apresentarem toda a documentação correta, poderão efetivar a matrícula no curso. Não haverá chamamento de cadastro reserva, salvo na situação em que o candidato aprovado desista antes do início da aulas.

1.4. É vedada a participação de interessados menores de 18 anos ou que tenham 60 anos de idade ou mais na data da realização da inscrição.

1.5. A inscrição da pré-seleção será ONLINE e GRATUITA para todos os candidatos, devendo o candidato: Acessar e preencher a "**Inscrição Online – Curso de formação de Brigadistas de Prevenção e Combate a Incêndios Florestais 2023 (BRASÍLIA AMBIENTAL/DF)**", disponível no site do BRASÍLIA AMBIENTAL em www.ibram.df.gov.br, a partir das **09h** do dia **28/03/2023**, até as **16h** do dia **29/03/2023**. Os 100 primeiros candidatos que efetivarem a inscrição, deverão comparecer ao local do TAF (Atrás do Edifício sede do Ibama, localizado na L4 norte, SCEN Trecho 2 - Brasília/DF) com as documentações originais de identificação com foto e atestado médico no dia **04/04/2023**.

1.6. A documentação consiste em Atestado Médico (conforme orientações) e documento de identificação (com foto) do candidato.

1.7. Sempre que necessário, tornar-se-ão públicas informações complementares para dispor sobre regras, situações e condições para a realização do curso.

1.8. É **vedada** a participação de candidatos que já possuam o **CURSO DE FORMAÇÃO DE BRIGADISTAS DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIOS FLORESTAIS feito após 2013**. Tal informação será consultada na base de Dados do IBAMA/PREVFOGO, ICMBio e BRASÍLIA AMBIENTAL/DPCIF.

2. DA PRÉ-SELEÇÃO

2.1. A pré-seleção consiste na realização de Teste de Aptidão Física - TAF para classificar 60 (sessenta) candidatos, estes considerados selecionados dentre os primeiros 100 (cem) candidatos inscritos.

2.2. O formulário de **Inscrição Online** – Curso de formação de Brigadistas de Prevenção e Combate a Incêndios Florestais 2023 (BRASÍLIA AMBIENTAL/DF), ficará aberto até o fim do período de inscrição, após, se encerrará automaticamente.

2.3. A relação dos candidatos aptos a participarem da pré-seleção será divulgada no site www.ibram.df.gov.br no dia **30/03/2023**.

2.4. Será de responsabilidade exclusiva do candidato os dados cadastrais informados no ato de sua inscrição. O BRASILIA AMBIENTAL não se responsabiliza por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas ou incompletas fornecidas pelo candidato.

2.5. TESTE DE APTIDÃO FÍSICA

2.5.1. O Teste de Aptidão Física - TAF será realizado no dia **04/04/2023**, no horário de 09h às 12h (1º ao 50º inscrito), e de 14h às 17h (51º ao 100º inscrito), na pista, atrás do Edifício sede do Ibama (próximo ao Centro Olímpico da Universidade de Brasília – UnB), localizado na L4 norte, SCEN Trecho 2 - Brasília/DF, quando o candidato deverá apresentar Atestado Médico, sendo expedido da seguinte forma: apontando estar apto a realizar atividades físicas (expedido até 30 dias antes da data dos Testes ou no período de validade, quando expresso no documento), contendo o nome, o CPF e/ou número do RG do candidato, a data da emissão, o nome do médico e o respectivo número do Conselho Regional de Medicina (CRM) (obrigatório). Este deverá ser entregue no dia da realização do TAF.

2.5.2. O TAF, de presença obrigatória e de caráter eliminatório e classificatório, será realizado por uma equipe de servidores e/ou instrutores do PREVFOGO/IBAMA e visa avaliar a resistência muscular, resistência aeróbica e capacidade cardiorrespiratória dos candidatos.

2.5.3. A distância percorrida deve ser de 2.400 (dois mil e quatrocentos) metros transportando uma bomba costal cheia d'água, pesando aproximadamente 24 (vinte e quatro) quilogramas. O avaliador cronometrará o teste e anotará o tempo de chegada de cada candidato.

2.5.4. O prazo máximo é de 25 (vinte e cinco) minutos para candidatos do sexo masculino e 30 (trinta) minutos para candidatos do sexo feminino, não sendo permitido correr, apenas caminhar.

2.5.5. O candidato que não completar o percurso no tempo máximo exigido será desclassificado automaticamente.

2.6. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

2.6.1. Tempo de percurso acima de 25 minutos (masculino) e de 30 minutos (feminino): desclassificado.

2.6.2. Tempo de percurso de exatos 25 minutos (masculino) e de 30 minutos (feminino): 60 (sessenta pontos).

2.6.3. Tempo de percurso abaixo de 25 minutos (masculino) e de 30 minutos (feminino): as notas dos candidatos do sexo masculino são equiparadas as do sexo feminino, por meio de ajuste percentual (20%), e, com as notas equiparadas, quem obtiver menor tempo receberá nota 100 (cem). Os demais concorrentes receberão notas inversamente proporcionais ao seu tempo, variando no intervalo abaixo de 100 (cem) e acima de 60 (sessenta).

3. DOS RESULTADOS

3.1. Serão classificados e convocados para a realização do curso, os 60 (sessenta) candidatos que obtiverem melhor nota no TAF.

3.2. Em caso de empate na nota do TAF, terá preferência o candidato que tiver maior idade.

3.3. O resultado preliminar dos participantes classificados será publicado no site www.ibram.df.gov.br na data **05/04/2023**.

3.4. O resultado final dos participantes classificados, que poderão ingressar no Curso de Formação de Brigadistas de Combate e Prevenção de Incêndios Florestais, será publicado no site www.ibram.df.gov.br, na data **06/04/2023**.

3.5. Os participantes classificados para o curso, deverão preencher, via link que será disponibilizado no site www.ibram.df.gov.br no dia 06/04/2023, o Termo de Compromisso de Matrícula para o Curso de Formação de Brigadistas de Combate e Prevenção de Incêndios Florestais até as **23h50min do dia 06/04/2023**, observando os critérios que serão disponibilizado aos candidatos classificados (de caráter eliminatório).

4. RECURSO

4.1. O candidato poderá interpor recurso ao Teste de Aptidão Física - TAF, via email: digep@ibram.df.gov.br, na data **05/04/2023**.

4.2. Os recursos interpostos serão julgados e respondidos via email na data 05/04/2023.

5. DOS REQUISITOS PARA MATRÍCULA NO CURSO

5.1. Possuir idade entre 18 (dezoito) e 59 (cinquenta e nove) anos, até a data de matrícula no Curso de Formação de Brigadistas de Combate e Prevenção de Incêndios Florestais;

5.2. Possuir boa condição de saúde, comprovada por atestado médico, que deverá ser entregue no dia da realização do TAF;

5.3. Ter sido classificado no TAF até a 60ª posição;

5.4. Não ter participado de Curso de Formação de Brigadistas de Prevenção e Combate aos Incêndios Florestais após 2013.

5.5. No ato da matrícula no curso, o candidato deverá apresentar as seguintes documentações, sob pena de ser eliminado do processo seletivo:

5.6. Cópia e original da carteira de identidade;

5.7. Cópia e original do CPF;

5.8. Termo de Compromisso de Matrícula para o Curso de Formação de Brigadistas de Combate e Prevenção de Incêndios Florestais até o dia **23h50min do dia 06/04/2023**, observando os critérios que serão disponibilizado aos candidatos classificados a ser preenchido .

6. DO CURSO

6.1. Nome: Curso de Formação de Brigadistas de Combate e Prevenção de Incêndios Florestais.

6.2. Carga horária: 40 horas.

6.3. Modalidade de ensino: o curso será ministrado na modalidade presencial e contará com aulas teóricas e práticas.

6.4. Local: Edifício sede do Ibama, localizado na L4 norte, SCEN Trecho 2 - Brasília/DF.

6.5. Período de realização da primeira turma: **10/04/2023 a 14/04/2023**.

6.6. Período de realização da segunda turma: **17/04/2023 a 21/04/2023**.

6.7. Os candidatos classificados no TAF da 1ª à 30ª colocação, comporão a primeira turma. Os candidatos classificados no TAF da 31ª à 60ª posição, comporão a segunda turma.

6.8. As aulas ocorrerão no horário de 08h às 18h. Todas as despesas em relação a deslocamento, alimentação, cópias, certidões, atestados, entre outros, será de responsabilidade do candidato.

6.9. Os candidatos deverão apresentar 100% da frequência durante a realização do curso.

6.10. Finalidade: Habilitar o candidato na prestação de serviço de brigadista de incêndios florestais, para atuação nas atividades de prevenção e combate aos incêndios florestais.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. O Curso de Formação de Brigadistas de Combate e Prevenção de Incêndios Florestais confere a habilitação para exercer a atividade de prevenção e combate aos incêndios florestais.

7.2. Para receber o Certificado de Conclusão de Curso o candidato deverá ser aprovado do Curso de Formação de Brigadistas de Combate e Prevenção de Incêndios Florestais.

- 7.3. Será eliminado o candidato que:
- 7.4. Não atender aos requisitos exigidos ou deixar de observar quaisquer normas e/ou determinações referentes ao Edital;
- 7.5. Não apresentar o atestado médico de saúde conforme o item 2.5.1;
- 7.6. Deixar de apresentar a documentação exigida ou deixar de cumprir determinações contidas neste edital;
- 7.7. Prestar informações falsas em qualquer momento da seleção;
- 7.8. Apresentar qualquer documentação falsa, ilegível e/ou incompreensível;
- 7.9. Não preencher o Termo de Compromisso de Matrícula para o Curso de Formação de Brigadistas de Combate e Prevenção de Incêndios Florestais.

RÔNEY NEMER

Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - BRASÍLIA AMBIENTAL
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **RÔNEY TÂNIO NEMER - Matr.1711532-9, Presidente do Brasília Ambiental**, em 24/03/2023, às 17:17, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=109068708)
verificador= **109068708** código CRC= **481EFF9F**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SEPN 511 - Bloco C - Edifício Bittar - 1º andar - Bairro Asa Norte - CEP 70750543 - DF

3214-5601